



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 223/2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMÃ ADÉLIS, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT., aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a associar a casa de apoio Irmã Adélis, doravante denominada simplesmente conveniente, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.696.136/0001-00, estabelecida a Rua 01, loteamento Rodoviária Park.

Artigo 2º - O valor global do presente convênio é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste, incluindo as despesas com o funcionamento e manutenção da Sede da Associação, funcionários, encargos sociais, alimentação, etc.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2007.

**ROQUE CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE